



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Nº 3 de Joinville, 17 de Julho de 2014

PORTARIA SEI - FMDR25.GAB/FMDR25.NAD

Autoriza servidor da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho a conduzir veículos da frota oficial.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, Valério Schiochet, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado a dirigir os veículos da frota oficial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Nome	matrícula	CNH	Categoria
-------------	------------------	------------	------------------

Lauro Luiz Lopes	19038	05594252552	B
------------------	-------	-------------	---

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valério Schiochet

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Valério Schiochet, Presidente**, em 16/07/2014, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012124** e o código CRC **388E3B45**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº039/2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 21.963 de 19 de fevereiro de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.1315/2012 de 05 de novembro de 2012;

Considerando a Portaria 037/2011 que determina que pacientes geriátricos possuem prioridade no atendimento clínico cirúrgico e pacientes com fratura de fêmur deverão ser operados em até 72 horas após a constatação do diagnóstico;

Considerando a Portaria 011/2012 que determina que pacientes com diagnóstico de fratura de ossos longos com potencialidade de desenvolvimento de tromboembolismo

deverão ser operados em até 72 horas após a constatação do diagnóstico;

Considerando o início da operacionalização, em 03 de junho de 2013, da Central de Regulação de Leitos, gerenciada pela Secretaria de Saúde Estadual, através do Sistema SISREG III, a qual regula o acesso das internações de média e alta complexidade e cria instrumentos para organizar os fluxos e responsabilidades, racionalizando a utilização dos recursos disponíveis e garantindo o acesso do cidadão a todos os níveis da atenção à Saúde;

Considerando a carência de leitos do Hospital Municipal São José para atender a demanda atual;

Determina:

Art 1º - Os pacientes atendidos via Pronto Socorro do Hospital Municipal São José que, após avaliação médica, for constatada a necessidade de internação e, que ao consultar o Sistema de Gerenciamento de Leitos do Hospital, for detectado a indisponibilidade de leito neste nosocômio, deverão obrigatoriamente serem incluídos no Sistema de Regulação de Leitos - SISREG, pelo responsável dos registros de internação hospitalar, salvo inviabilidade de transferência inter-hospitalar aferida pelo médico assistente em razão do quadro clínico do paciente.

Artº 2º - Ao médico assistente compete fornecer todas e quaisquer informações que a equipe da Central de Regulação venha a necessitar.

Art. 3º - Ao médico assistente é obrigatória, quando identificada a necessidade de internação de paciente em UTI - Unidade de Tratamento Intensivo, a inclusão do mesmo no SISREG III para que a Central de Regulação de Leitos do Estado auxilie nas providências de leito de UTI em outra instituição com suporte necessário, a fim de atender à necessidade clínica do paciente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2014, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012271** e o código CRC **67C011D1**.

PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.NAD

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ

Portaria nº03/2014 – FELEJ

Nomeia membros para a formação da Comissão Disciplinar do 37º Copão Kurt Meinert de Futebol.

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir com mandato de 16 de junho a 31 de dezembro de 2014 a Comissão Disciplinar do 37º Copão Kurt Meinert com a atribuição de julgar todo e qualquer ato e fato com infração que constar de documentos apresentados por arbitragem/coordenação ou de denúncia por membro da administração da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ.

Art. 2º - Nomear, como Presidente da Comissão:

1. Leonardo Roesler.

Art. 3º - Nomear, como Procurador da Comissão, o servidor:

1. Jean Rogers Kupicki.

Art. 4º - Nomear, como Auditores Titulares:

1. Gilson Fagundes de Paula;
2. Marcelo Augusto da Silva;
3. Bernardo Marchesini;
4. Estevan Cattoni.

Art. 5º - Nomear, como Auditores Suplentes, os servidores:

1. João Egberto Nicolak;
2. Roberto Rogério Zanatta;
3. Darley Lima Prates.

Art. 6º- O exercício do mandato dos membros da Comissão não será remunerado, podendo ser substituídos a qualquer momento por nova portaria, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 8º - Revoga-se a Portaria nº 03/2013 de 16 de julho de 2013.

Fernando Krelling

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2014, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012330** e o código CRC **1633DA82**.

RESOLUÇÃO SEI - SAS.GAB/SAS.UAC

RESOLUÇÃO 019/2014 CMDCA– e Edital 01/2014 sobre Fórum da Sociedade Civil

Convoca a Sociedade civil organizada para se reunirem e indicarem a nova composição dos Conselheiros de Direito no CMDCA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Joinville, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e deliberação dos Conselheiros do CMDCA presentes em reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2014, estabelece as regras para organização do Fórum da

Sociedade Civil que escolherá os novos membros do CMDCA para gestão 2014-2016:

1º) Fica convocada a Sociedade Civil organizada através das entidades não-governamentais, registradas ou não no CMDCA, legalmente constituídas e em pleno funcionamento, para indicar representante(s), para concorrer e/ou votar no cargo de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2º) A entidade poderá indicar representante(s) somente para 1 (um) segmento ao qual pertence;

3º) São segmentos que possuem representação junto ao CMDCA, conforme disposição do Art. 7 da Lei Municipal n. 3725/1998: **a)** Entidade de Atendimento a Criança e Adolescente, dentre as filiadas a AJOS (Associação Joinvilense de Obras Sociais **b)** Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente **c)** Associação de Pais e Professores **d)** Associações de Moradores **e)** Entidades Religiosas **f)** Indústria, Comércio e Prestadores de Serviço **g)** Clubes de Serviços **h)** Associações de Profissionais Liberais **i)** Sindicatos Laborais.

4º) A indicação do(a) representante para o cargo de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, obrigatoriamente deverá ser protocolado, no período de **17 de julho de 2014 à 25 de Agosto de 2012**, no horário das **8h30min às 13h30min**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado à **Rua Afonso Penna, 840 – Bairro Bucarein – Fone: (47) 3432-8544;**

5º) O ofício deverá indicar um representante titular e um suplente e deverá constar os seguintes dados dos representantes: uma cópia de documento de identificação com foto, endereço completo, telefones de contato e email, e o segmento ao qual representa.

6º) O Fórum das Entidades não-governamentais, para a seleção dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, acontecerá no dia **18 de setembro de 2014**, às **08h30min em primeira convocação com a presença de 50% dos inscritos e às 09h00min em segunda convocação com qualquer**

número de representantes das organizações não governamentais presentes e terá como local, o Auditório da Casa dos Conselhos, sito a Rua Afonso Penna, 840 – Bairro Bucarein – Fone: (47) 3432.8544.

7º) O detalhamento do processo, será entregue no ato do protocolo da candidatura.

8º) A indicação dos representantes governamentais ocorrerá até o dia 19/09/2014, por meio de ofício do Executivo Municipal, na Secretaria Executiva do Conselho;

9º) A posse dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será no dia **29/09/2014 às 11h00min, na Sala do Colegiado da Prefeitura Municipal de Joinville.**

10º) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Robson Richard Duvoisin

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Robson Richard Duvoisin, Usuário Externo**, em 16/07/2014, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012363** e o código CRC **3CB1AA27**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria nº 05/2014, de 9 de julho de 2014.

Concede prorrogação de prazo para procedimento de Tomada de Contas

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Instrução Normativa N. TC – 13/2012, e seguindo as orientações da Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão do procedimento de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria 9/GP, de 03 de julho de 2013, prorrogada pela portaria 01/GP de 06 de janeiro de 2014, com a finalidade de apurar os fatos referentes a utilização indevida da fonte de recursos vinculada da COSIP, FUNDEB e Salário Educação no exercício de 2012.

Art. 2º O referido Processo de Tomada de Contas Especial deverá ser concluído impreterivelmente dentro do prazo concedido através desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2014.

Joinville, 9 de julho de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 17/07/2014, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012197** e o código CRC **DFDA070C**.

PORTARIA SEI - GAP.GAB/GAP.UAD

Portaria nº 06/2014, de 15 de julho de 2014.

Designa servidores responsáveis pela realização de despesas sob o regime de adiantamento no Gabinete do Prefeito, nos termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27/3/12 e Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Chefe de Gabinete, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 18.847, de 27/3/12, e Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras *Maria Alvina de Borba Vieira, matrícula 10.125*, e *Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula 25.158*, como responsáveis pela realização de despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados na Secretaria do Gabinete do Prefeito, sob o regime de adiantamento, observando a legislação aplicável, desde a solicitação à Secretaria da Fazenda até as providências devidas à prestação de contas junto a Coordenação de Recursos Recebidos e Transferidos da Unidade de Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda, observando ainda, os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de julho de 2014

Afonso Carlos Fraiz
Chefe de Gabinete.



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO CARLOS FRAIZ, Secretário (a)**, em 17/07/2014, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012471** e o código CRC **8E2EF373**.

DECRETO Nº 22.756 de 14 de julho de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cleane da Cruz, Matrícula 45092, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 18 de julho de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/07/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 17/07/2014, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011694** e o código CRC **745D2F5D**.

DECRETO Nº 22.757 de 14 de julho de 2014.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 07 (sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Emilia Grasielle Nicolodi, Matrícula 45085, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 15 de julho de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andréia da Fonseca, Matrícula 45088, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 15 de julho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretária Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/07/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 17/07/2014, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011702** e o código CRC **F1F99BD3**.

DECRETO Nº 22.758 de 14 de julho de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Eller, Matrícula 45089, para o cargo de Professor 6/9 Ano Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 16 de julho de 2014;
- Elaine Cristina de Miranda, Matrícula 45090, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 16 de julho de 2014;
- Salete Moser Florentino, Matrícula 45091, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 16 de julho de 2014.

Udo Döhler

Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias

Secretaria Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/07/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 17/07/2014, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011707** e o código CRC **BE8B4A47**.

DECRETO Nº 22.759 de 14 de julho de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de julho de 2014, na Fundação Turística de Joinville:

- Adriano Haskel, Matrícula 45093, no cargo de Condutor de Veículo Automotor.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/07/2014, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 17/07/2014, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011720** e o código CRC **1F21233D**.

DECRETO Nº 22.760 de 14 de julho de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a partir de 11 de julho de 2014:

- Adriane Karine das Neves Kovatsh, para o cargo de Coordenador II da Área de Licenciamento Ambiental.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 17/07/2014, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011744** e o código CRC **26067E1D**.

DECRETO Nº 22.761 de 15 de julho de 2014.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Turística de Joinville, a partir de 30 de junho de 2014:

- Araceli Fachini, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão Financeira.

NOMEIA, na Fundação Turística de Joinville, a partir de 01 de julho de 2014:

- Celia D Avila, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão Financeira.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 17/07/2014, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011846** e o código CRC **D562A4B6**.

DECRETO Nº 22.762 de 16 de julho de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 07 de julho de 2014:

- Valdir Francisco da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área do Centreventos Cau Hansen.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 17/07/2014, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012249** e o código CRC **0ED67055**.